



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1504/2024

De 07 de fevereiro de 2024.

***“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.***

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 28.179,91 (Vinte e oito mil, cento setenta e nove reais e noventa e um centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 626 - 08.244.0084.2315.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
12.952,62

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 627 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.946,69

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 628 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 629 - 08.244.0084.2058.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social  
4.880,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 28.179,91 (Vinte e oito mil, cento setenta e nove reais e noventa e um centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro, ocorrido em 2023, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 28.179,91

Fontes: 02 19 – R\$ 23.299,31

05 14 – R\$ 4.880,60

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000


e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
07 de fevereiro de 2.024

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA